

LEI N.º 2.621, DE 05 DE JUNHO DE 2.006

“Autoriza o Poder Executivo a promover suplementação de dotações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Inhumas, no orçamento de 2006 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado os abrir créditos de natureza suplementar abaixo especificados, até o montante de R\$ 4.300.000,00, no orçamento de 2006, para suporte das despesas do Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, nas seguintes rubricas:

▪ 10.301.0202.2.047 – Manutenção do Programa PACS	R\$	250.000,00
▪ 10.301.0203.2.048 – Manutenção do Programa PSF	R\$	800.000,00
▪ 10.301.0208.2.049 – Manutenção do Programa PSB	R\$	100.000,00
▪ 10.301.1004.2.054 – Manutenção do FUNDO MUN. DE SAÚDE	R\$	2.355.000,00
▪ 10.302.0210.2.056 – Manutenção do HOSPITAL CAIS MUNICIPAL	R\$	600.000,00
▪ 10.302.0210.2.057 – Manutenção da SAMU	R\$	22.000,00
▪ 10.304.0246.2.058 – Manutenção da VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	23.000,00
▪ 10.305.0245.2.059 – Manutenção da VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	R\$	150.000,00
TOTAL	R\$	4.300.000,00


Art. 2º - Como fonte de recursos para a suplementação autorizada no Art. 1º, o Poder Executivo Municipal poderá se valer da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias das rubricas abaixo indicadas, valendo-se ainda do excesso de arrecadação cuja tendência se verifica no corrente exercício.




▪ 28.843.1303.9.021 – Amort.Enc.Div. Contratada:CELG e SANEAGO	R\$	250.000,00
▪ 28.843.1304.9.022 – Amort.Enc.Div. Contratada: INSS e FGTS	R\$	100.000,00
▪ 28.843.1302.9.020 – Amort.Enc.Div. PRODURB, FAS e PRO-MOR.	R\$	100.000,00
▪ 04.122.0054.2.019 – Manutenção da Sec. de Finanças	R\$	200.000,00
▪ 12.361.0403.2.071 – Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	R\$	500.000,00
▪ 12.361.1005.2.078 – Manut. Ativ.da Sec. de Educação	R\$	100.000,00
▪ 13.392.0471.1.015 – Const.Centro Cultura e Convenções	R\$	100.000,00
▪ 27.695.0722.1.034 – Const.Ref.Ampl.Lago de lazer de Inhumas	R\$	150.000,00
▪ 15.452.0504.2.099 – Manut. Ativ. Serviço de Limpeza Pública	R\$	400.000,00
▪ 15.452.0507.2.105 – Manut. Depto. Iluminação Pública	R\$	100.000,00
▪ 22.661.0704.1.032 – Const.Parque Industrial de Inhumas	R\$	100.000,00
▪ 16.451.0515.1.025 – Const.Unid.Habit.p/Pop.Baixa Renda	R\$	100.000,00
▪ 17.451.0611.1.026 – Const.Redes Esgoto Sanitário	R\$	100.000,00
▪ 15.451.0501.1.019 – Pavimentação de Vias Públicas	R\$	150.000,00
▪ 08.243.0122.2.031 – Manut.Ativ.de Apoio ao Menor	R\$	50.000,00
▪ 08.244.0052.2.039 – Manut. Sec. de Promoção Social	R\$	150.000,00
▪ 20.605.0643.1.030 – Const.Centro de Distribuição Mercadoria	R\$	100.000,00
▪ 28.843.1303.9.021 – Enc.Div.Contrat.: CELG e SANEAGO	R\$	300.000,00
▪ 04.122.0051.2.014 – Manut. Secretaria de Administração	R\$	150.000,00
▪ 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência	R\$	900.000,00
▪ 12.361.0403.2.072 – Manut. Atividade do FUNDEF	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	4.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.006.


Adm. REINALDO BALESTRA
 Secretário da Administração
 CRA GO/TO 1533


ABELARDO VAZ FILHO
 Prefeito Municipal